

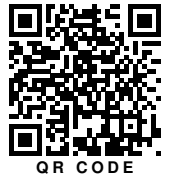


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 28 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição N° 1467

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 190/2025) .....	2
DECRETO (Nº 193/2025) .....	3
DECRETO (Nº 194/2025) .....	4
DECRETO (Nº 195/2025) .....	5
DECRETO (Nº 196/2025) .....	6
DECRETO (Nº 197/2025) .....	7
DECRETO (Nº 198/2025) .....	8
DECRETO (Nº 199/2025) .....	9
DECRETO (Nº 200/2025) .....	10
DECRETO (Nº 201/2025) .....	12
ERRATA   DECRETO (Nº 021, 022, 027/2025) .....	13
PORTARIA (Nº 001/2025) .....	14
TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS 2025 .....	15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	19
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	19
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2022) .....	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 190/2025)



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

## DECRETO Nº 190/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Queice Victória de Almeida Sório** para ocupar a função de **Gerente de Auditoria e Regulação - SESAU** e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica nomeada a Senhora **Queice Victória de Almeida Sório** na função de **Gerente de Auditoria e Regulação - SESAU**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2025.

**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**DECRETO (Nº 193/2025)**



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 193/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Luana Conceição Natário de Almeida** para ocupar a função de **Assessor I - SEDUC** e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Senhora **Luana Conceição Natário de Almeida** na função de **Assessor I – Unidade Escolar Edvaldo do Nascimento Silva - SEDUC**, Símbolo **CC-7**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **24 de janeiro de 2025**.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000

DECRETO (Nº 194/2025)



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 194/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Leandra de Jesus Cardoso** para ocupar a função de **Assistente II - SEDUC** e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a Senhora **Leandra de Jesus Cardoso** na função de **Assistente II – Unidade Escolar Rural de Mão Divina - SEDUC**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 195/2025)



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 195/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Vitor de Almeida Nascimento** para ocupar a função de **Assistente II - SEDUC** e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Vitor de Almeida Nascimento** na função de **Assistente II - SEDUC**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º**- Em virtude da especificidade da função a ser exercida, na elaboração de planilhas orçamentárias e projetos de engenharia, fica concedido ao servidor gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**DECRETO (Nº 196/2025)**



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 196/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Daniela Gonçalves Hupp da Silva** para ocupar a função de **Vice Diretora de Unidade de Ensino de Médio Porte – Escola Vereador Luiz Santos de Oliveira - SEDUC** e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Senhora **Daniela Gonçalves Hupp da Silva** na função de **Vice Diretora de Unidade de Ensino de Médio Porte – Escola Vereador Luiz Santos de Oliveira - SEDUC**, Símbolo **CC-M-05**, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

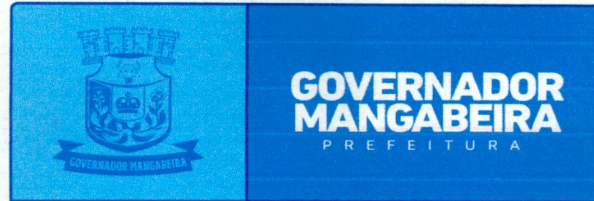
**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **24 de janeiro de 2025**.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**DECRETO (Nº 197/2025)**



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 197/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Exonera a Senhora Luciane da Silva Coutinho do cargo de Subgerente de Acompanhamento Orçamentário Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** EXONERA a **Senhora Luciane da Silva Coutinho** da função de **Subgerente de Acompanhamento Orçamentário, Símbolo CC-6**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP do Município de Governador Mangabeira-Ba.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial o decreto de nº 020/2025, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **24 de janeiro de 2025**.

**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 198/2025)



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 198/2025, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Luciane da Silva Coutinho** para ocupar a função de **Gerente de Gestão Contábil** e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada a Senhora **Luciane da Silva Coutinho** na função de **Gerente de Gestão Contábil**, Símbolo **CC-5**, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento – SEFOP, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º**- Em virtude da especificidade da função a ser exercida, fica concedido ao servidor gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial o decreto de nº 020/2025, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **24 de janeiro de 2025**.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



DECRETO (Nº 199/2025)



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 199/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Romário Medeiros Lopes Santana** para ocupar a função de **Assistente II - SEDUC** e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Senhor **Romário Medeiros Lopes Santana** na função de **Assistente II - SEDUC**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º**- O Servidor ora nomeado desempenhará suas funções no Departamento de Apoio ao Estudante.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de janeiro de 2025.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**DECRETO (Nº 200/2025)**



**DECRETO N.º 200 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a Gratificação a título de CET aos Servidores por estarem desempenhando suas funções em condições especiais de trabalho.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, Gratificação a título de CET, por estarem desempenhando suas funções em Condições Especiais de Trabalho, uma vez que estão acumulando atribuições que excedem as das funções exercidas, com base no Artigo 7º §2º da Lei Municipal de N.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2021.

	<b>NOME DO FUNCIONARIO</b>	<b>CET</b>
1	JUCELMA BARROS MACHADO SANTANA	33%
2	MARIA CRISTINA ALVES DIAS DA CONCEIÇÃO	20%
3	ALEXSANDRO SOUZA DE JESUS	40%
4	ROSEMARY SALES DE ANDRADE XAVIER	15%
5	MARIA LÚCIA SENA DE ALMEIDA	35%
6	MARINALDO DOS SANTOS BASTOS	40%
7	JOSEVAL LEITE SANTOS	25%
8	EUNICE SOUZA CARDOSO	30%
9	ANA CLEIDES MATURINO DOS SANTOS ALMEIDA	40%
10	ILMA RIBEIRO REZENDE	30%
11	JORGE LUIS CARDOSO MACHADO	30%
12	CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA	25%
13	FLORÊNCIO ALVES RAMOS	25%
14	MANOEL PEREIRA LIMA	55%
15	JOHNATAN ARAÚJO DA COSTA	30%
16	JOSE NILDO CONCEIÇÃO ALVES	10%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**DECRETO (Nº 201/2025)**



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**DECRETO Nº 201, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Cria a Comissão de Seleção para chamamentos públicos objetivando a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, na forma que indica.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 2º, inciso X, e 27, *caput* e §§§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 25 da Lei Municipal nº 683, de 11 de maio de 2021, c/c art. 25 do Decreto Municipal nº 236, de 16 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a fim de processar e julgar os chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias com a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, garantindo-se a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I** - RAUL PINHO SALES, matrícula nº 1116475;
- II** - ANATALINO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 768;
- III** - CYRLENE DA ROCHA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1116267;
- IV** - ROMÁRIO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1116240;
- V** - TAÍS TOSTA FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 1116311.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.**

MANUELA PEDREIRA  
RODRIGUES SILVA:99359804568

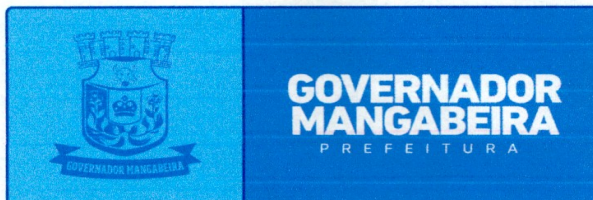
Assinado de forma digital por MANUELA  
PEDREIRA RODRIGUES SILVA:99359804568  
Dados: 2025.01.28 16:12:53 -03'00'

**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**ERRATA | DECRETO (Nº 021, 022, 027/2025)**



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**ERRATA DOS DECRETOS NºS 021/2025; 022/2025; E 027/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, torna pública a ERRATA dos DECRETOS 021/2025; 022/2025; e 027/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município na Edição de nº 1452, em 03 de janeiro de 2025, o qual dispõe sobre a nomeação de servidores.

**Sendo assim (correção):**

**1. DECRETO Nº 021/2025:**

**ONDE SE LÊ:**

SUBGERENTE DE EMPENHO

**LEIA-SE:**

SUBGERENTE DE LIQUIDAÇÃO

**2. DECRETO Nº 022/2025:**

**ONDE SE LÊ:**

SUBGERENTE DE EXECUÇÃO FINANAEIRA

**LEIA-SE:**

SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

**3. DECRETO Nº 027/2025:**

**ONDE SE LÊ:**

SUBGERENTE DE CONCILIAÇÃO

**LEIA-SE:**

SUBGERENTE DE EMPENHO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**PORTARIA (Nº 001/2025)**



**CUIDANDO DA NOSSA GENTE!**

**PORTARIA Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe Gratificação a título de Função Gratificada - FG."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora, **NILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTANA**, o percentual de 15%, sobre a sua remuneração básica a título de Função Gratificada - FG, uma vez que está acumulando atribuições que excede a da função exercida, com base no artigo 27 paragrafo 2º da Lei Municipal de Nº 579/2017, de 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

**TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS 2025**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**



CONVÊNIO PARA CESSÃO / PERMUTA DE SERVIDOR E PARCERIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

**O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, pessoas Jurídicas de direito público interno, regulamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.866.892/0001-50, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito **PEDRO ANDRE BRAZ SILVA SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, ora simplesmente denominado **1º CONVENENTE E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente legal, a Prefeita, **MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**, resolveram celebrar o presente Convênio de Cessão/ Permuta de Servidor, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

O presente convênio tem por objeto a Cessão pelo 1º CONVENENTE da servidora Dineia da Cunha dos Santos de Souza, professora, lotada na secretária Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, na Escola Municipal Abílio Damasceno para exercer, o cargo de professora na Escola Municipal Orlando Dias da Rocha, no Município de Governador Mangabeira, com carga horária de 20 horas.

O 2º CONVENENTE, por sua vez cederá a servidora Isabel Cristina Machado Silva, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação de Governador Mangabeira, na Escola Municipal Orlando Dias da Rocha para o cargo de professora no Colégio Municipal Carlos Pereira da Silva no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, com carga horária de 20 horas.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. Telefax: 75-3681 – 1129  
CEP.: 44.345-000 – CNPJ: 13.866.892/0001-50



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Parágrafo Único**\_ A presente Cessão/permuta é feita de acordo com o quadro previsto nas Leis de ambos os Municípios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Remuneração**

A remuneração das referidas Servidoras será custeada pelo Município cedente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de Vigência da Cessão**

O PRAZO DA PRESENTE Cessão/permuta será finalizado em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado através de manifesto interesses das partes no prazo de até 15 dias antes do seu término.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da abertura do presente Convênio terá como:

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – UNIDADE ORÇAMENTADA – 02.03.000 –  
SEC. DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO 2.026-ADM DE PESSOA E ENCARGOS – FUNDEB  
60%

ELEMENTO – 3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –  
PESSOAL CIVIL.

ATIVIDADE/PROJETO: 20.606.010.2.026 – Manutenção da Secretária;

CÓDIGO: 3.1.9.011.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. Telefax: 75-3681 – 1129  
CEP.: 44.345-000 – CNPJ: 13.866.892/0001-50





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**



**CLÁUSULA QUINTA – Obrigação Especiais**

Para a perfeita execução do presente contrato, as partes, além das obrigações estabelecidas, nas demais cláusulas, comprometem-se especificamente a informar sobre o afastamento do Servidor cedido, por escrito, à outra parte, no prazo máximo de 15 dias após o afastamento.

**CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão**

Por descumprimento de qualquer de suas cláusula ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente contrato, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratoras pela perda e danos ocasionados.

Parágrafo Primeiro – poderá ainda, o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escritos, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Especificações Gerais**

Salvo com a expressa autorização de ambas as partes, não podem os CONVENIENTES transferir ou subcontratar o quanto previsto neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Amparo Legal**

Este termo se regerá pelas normas do direito público, notadamente da Lei Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu nº 174/2007 e da Lei Municipal de Governador Mangabeira nº 083/2001.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. Telefax: 75-3681 – 1129  
CEP.: 44.345-000 – CNPJ: 13.866.892/0001-50



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**CLÁUSULA NONA – Do Foro**

Para a solução de quais controvérsias oriundas do comprimento deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Muritiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Estamos assim juntos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeados e subscritas.

Cabaceiras do Paraguaçu, 21 de janeiro 2025.

  
\_\_\_\_\_  
1º CONVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º CONVENIENTE

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. Telefax: 75-3681 – 1129  
CEP.: 44.345-000 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 024/2022)**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: CALMON E MAZZEI ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pela **Prefeita Municipal Srª**. Prefeita Municipal, Srª Manuela Pedreira Rodrigues Silva, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade nº 6647165-63 SSP/BA e CPF nº 993.598.045-68, residente e domiciliada na Rua Malaquias C. Ferreira nº 0040, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **CALMON E MAZZEI ADVOGADOS, com o CNPJ nº 14.569.795/0001-68**, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 172, Edif. Salvador Office Pool, Sala 1412, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, Salvador – Bahia, neste ato representado pelo sócio o Sr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA 14.589 e cadastro de pessoa física sob o nº 397.011.905-72, residente e domiciliado na Rua Artesão da Prata, nº 267, Apto. 501, Bairro: Alto do Itaigara, Salvador – Bahia doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Inexigibilidade nº 002/2022**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 024/2022** originado do Processo de **Inexigibilidade nº 002/2022**, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na área de Direito Administrativo Municipal, no acompanhamento de todas as ações cíveis, trabalhistas e previdenciárias, em qualquer instância que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, além de adotar medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN – SIAFI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado o prazo originalmente estabelecido de 14 (quatorze) de janeiro de 2022 à 14 (quatorze) de janeiro de 2023, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 14 (quatorze) de janeiro de 2025 à 14 (quatorze) de janeiro de 2026. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO LUIZ CALMON NAVARRO TEIXEIRA DA SILVA FILHO**  
**CALMON E MAZZEI ADVOGADOS**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos. Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 10 de janeiro de 2025.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000